



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho Diretor

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br



RESOLUÇÃO CONDIR Nº 32, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução CONDIR nº 31, de 09 de outubro de 2023, que "Altera a Resolução CONDIR nº 26, de 16 de dezembro de 2022, que "Aprova o Calendário Administrativo para o ano de 2023.".

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 78 do Estatuto e com fundamento no que dispõe o art. 14 do mesmo diploma legal, tendo em vista a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia - SINTET-UFU, de 14 de novembro de 2023, constante dos autos do Processo nº 23117.081141/2023-16,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:

Art. 1º O art. 1º da Resolução CONDIR nº 31, de 09 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Alterar a Resolução CONDIR nº 26, de 16 de dezembro de 2022, que aprova o Calendário Administrativo para o ano de 2023, tendo em vista a PORTARIA SRT/MGI Nº 5.503, de 20 de setembro de 2023, que "Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano", de forma que o recesso para a comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2023 e de 2 a 5 de janeiro de 2024, bem como a consideração do dia 20 de novembro de 2023 como ponto facultativo, destinado à valorização da data para celebração da Consciência Negra.".(NR)

Art. 2º Devido à presente alteração, devem as Resoluções CONDIR nº 26, de 16 de dezembro de 2022, e nº 31, de 2023, serem republicadas, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

VALDER STEFFEN JUNIOR
Presidente

(O texto consolidado das Resoluções nºs 26/2022/CONDIR e 31/2023/CONDIR estão disponíveis na [página eletrônica](#) dos Conselhos Superiores)



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 16/11/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4973199** e o código CRC **3A5CFE05**.
